



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 697 de 27 de Dezembro de 1996

"Altera vigência da Lei nº 685
de 27 de dezembro de 1995"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1997, a vigência da Lei nº 685 de 27 de dezembro de 1995, que alterou o art. 2º da Lei nº 637 de 28 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Dezembro de 1996


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 30 / 12 / 96


ASSINATURA